

Se fabrica, importa e/ou vende fontes de luz, conheça os novos requisitos legais

As fontes de luz e os produtos contentores devem atender aos requisitos legais dos regulamentos de etiquetagem energética e de *ecodesign*.

Introdução: A etiqueta energética e o *ecodesign*

A regulamentação de *ecodesign* e de etiquetagem energética é um dos pilares essenciais da estratégia Europeia para atingir os objetivos de poupança de energia.

Em 2019 os regulamentos de *ecodesign* e de etiquetagem energética foram revistos para várias categorias de produtos, nomeadamente fontes de luz. As principais alterações introduzidas são:

- Regresso à escala energética de A a G. Deixam de existir as classes “+”: A⁺⁺⁺/A⁺
- Os fabricantes e importadores de produtos abrangidos pela regulamentação de etiquetagem energética passaram a estar obrigados a registar os mesmos na Base de Dados de Produtos Europeia (EPREL)
- Novas definições de produto, novos requisitos e desaparecimento da etiqueta de compatibilidade luminária vs fonte de luz.

Novos requisitos aplicáveis às fontes de luz

Em 2019, ambos os regulamentos relativos à etiquetagem energética e *ecodesign* para fontes de luz foram revistos:

- *Ecodesign*: Regulamento (UE) 2019/2020 da Comissão de 1 de outubro de 2019 (alterado pelo Regulamento (EU) 2021/341 da Comissão de 23 de fevereiro de 2021)
- Etiquetagem energética: Regulamento Delegado (EU) 2019/2015 da Comissão de 1 de março de 2019 (alterado pelo Regulamento (EU) 2021/340 da Comissão de 17 de dezembro de 2020)

Ambos os regulamentos têm como foco o produto, fontes de luz, independentemente de aplicação e/ou funcionalidade.

Esta guia tem como objetivo apoiar o mercado na compreensão e adoção dos novos regulamentos, com foco nas novas definições de fonte de luz e tipo de produto contentor.

Para mais informação consultar os detalhes dos regulamentos.

Tipificação das fontes de luz e produtos contentores

Esta tipificação não está nos regulamentos, mas resulta da sistematização do conteúdo dos mesmos como guia na sua aplicação

Tipo 1

Fonte de luz



Uma fonte de luz com ou sem dispositivos de comando.

Por exemplo: uma lâmpada tradicional

Tipo 2

Fonte de luz



Um produto, que não pode ser individualizado para permitir a verificação separada da fonte de luz e do dispositivo de comando, sem que sejam danificados de forma permanente.

Por exemplo: Um espelho com uma fonte luz integrada, sem possibilidade de remoção.

Todo o produto é considerado uma fonte de luz e deve obedecer aos mesmos requisitos do tipo 1

Tipo 3

Produto contentor



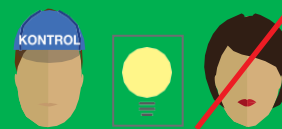
Um produto contentor, em que a fonte de luz pode ser substituída utilizando ferramentas vulgarmente disponíveis e onde a fonte de luz pode ser individualizada, permitindo os procedimentos de verificação.

Por exemplo: eletrodomésticos ou mobiliário que contenham uma ou mais fontes de luz.

Atenção, que a(s) fonte(s) de luz contida(s) no produto contentor devem obedecer aos mesmos requisitos do tipo 1.

Tipo 4

Produto contentor



Um produto contentor, em que a fonte de luz não pode ser substituída utilizando ferramentas comumente disponíveis, sendo, no entanto, possível individualizar a fonte de luz para a realização dos procedimentos de verificação.

Por exemplo. luminárias com lâmpada integrada.

Atenção, que a(s) fonte(s) de luz contida(s) no produto contentor devem obedecer aos mesmos requisitos do tipo 1.

Orientação para fabricantes, importadores e distribuidores, que comercializam fontes de luz e/ou produtos contentores

Orientações

Substituir uma fonte de luz significa substituir a fonte de luz com ferramentas facilmente disponíveis e sem danos permanentes ao produto que a contém.

Desmontar significa que as autoridades de fiscalização do mercado ou os profissionais de um laboratório de ensaio podem desmontar um produto contentor para realizar uma verificação separada da(s) fonte(s) de luz nele contida(s), sem as danificar. Neste contexto, é irrelevante, se o produto (ou acessório) que a(s) contém fica danificado.

Regra geral, os fabricantes e importadores de produtos contentores devem garantir que as fontes de luz e os dispositivos de comando separado podem ser substituídos com o uso de ferramentas facilmente disponíveis e sem danos permanentes ao produto contentor. Devem igualmente garantir que as fontes de luz e os dispositivos de comando separado podem ser removidos sem que sejam danificados de forma permanente para efeitos de verificação pelas autoridades de fiscalização do mercado e que podem ser retirados dos produtos contentores no final da vida útil destes.

A documentação técnica deve apresentar as fontes de luz incluídas, indicando a classe de eficiência energética e disponibilizar instruções sobre o modo como as fontes de luz e os dispositivos de comando separados podem ser retirados sem que sejam danificados de forma permanente para efeitos de verificação pelas autoridades de fiscalização.

Apenas para produtos do tipo 4, deve ser fornecida uma justificação técnica, relacionada com a funcionalidade do produto contentor, explicando por que motivo a substituição da fonte de luz ou do dispositivo de comando separado não é adequada.

As fontes de luz devem ser registadas na EPREL

Desde o dia 1 de maio de 2021 que, ao abrigo dos novos Regulamentos, os parâmetros da ficha de informação do produto de qualquer fonte de luz devem ser registados na EPREL antes desta ser colocada no mercado.

Adicionalmente, desde o dia 1 de setembro de 2021 a demais informação prevista nos Regulamentos acerca da fonte de luz, nomeadamente o conteúdo da documentação técnica, deve também ser registada na EPREL.

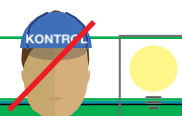
Relativamente às fontes de luz do tipo 2, todo o produto é considerado uma fonte de luz e como tal devem ser registadas na EPREL. Em relação aos tipos 3 e 4, é apenas a fonte de luz contida no produto contentor, e não o produto contentor em si, que deve ser registada na EPREL ao abrigo destes Regulamentos.

O registo na EPREL deve ser feito, antes dos produtos serem colocados no mercado pela primeira vez, pelo responsável pela colocação do produto no mercado Europeu, seja este um fabricante estabelecido na UE, um importador ou representante autorizado (mandatário).

Encontre mais informações de como introduzir um produto no mercado e consulte os guias para registo de produtos na EPRE

Atenção, esta lista não inclui todos os requisitos. Para mais informações e os requisitos completos consulte os regulamentos.

Orientações relativas as fontes de luz (produtos Tipo 1 e 2)



Todas as fontes de luz colocadas no mercado como produto independente (não incluídas num produto contentor) e numa embalagem devem, desde o dia 1 de setembro de 2021, ser comercializadas com a nova etiqueta energética impressa na embalagem.

Nota: No canto superior direito da nova etiqueta o código QR disponibiliza o link direto à informação do produto na EPREL. A base de dados apresenta informações adicionais para todos os produtos etiquetados apresentando uma área pública, de acesso livre para consumidores, retalhistas e profissionais e uma área privada, acessível apenas aos agentes de fiscalização de mercado.

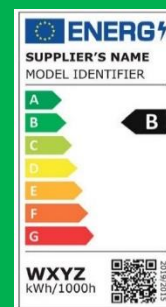
Se a etiqueta energética não for impressa na parte da embalagem destinada a estar voltada para o cliente, deve ser exibida uma da letra correspondente à classe de eficiência energética, cujas letra e cor sejam as da classe de eficiência energética em causa.

A etiqueta energética deve ser colorida, a menos que a embalagem da fonte de luz seja monocromática (eg. preto/branco). Neste caso, a etiqueta energética pode ser a monocromática. Encontre mais informações no Anexo III, Regulamento (UE) 2019/2015.

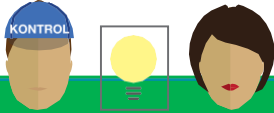
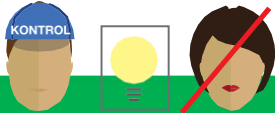
Para mais informações relativamente às obrigações de informação visual a constar:

- na fonte de luz consulte o Regulamento (UE) 2019/2020, Anexo II, 3a.
- na embalagem consulte no Regulamento (UE) 2019/2020 Anexo II, 3b.

Na própria fonte de luz, o valor e a unidade física do fluxo luminoso útil (lm) e a temperatura de cor correlacionada (K) devem ser exibidos na parte frontal com um tamanho de letra legível, após inclusão de informações relacionadas à segurança, caso haja espaço disponível para as informações mencionadas anteriormente, sem obstrução da fonte de l



Orientações relativas a Produtos Contentores:

Tipo 3 	Tipo 4 
<p>Os fabricantes, importadores ou representantes autorizados dos produtos contentores devem disponibilizar informações sobre a <u>possibilidade de substituição</u> das fontes de luz pelos utilizadores finais, ou pessoas qualificadas, sem danos permanentes ao produto que os contém. Estas informações devem estar disponíveis num website de acesso livre.</p> <p>Para produtos vendidos diretamente aos consumidores, as informações sobre a possibilidade de substituição devem constar na embalagem, pelo menos na forma de um pictograma, e no manual de instruções.</p> <p>A documentação técnica deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar claramente a(s) fonte(s) de luz abrangidas e a respetiva classe de eficiência energética; • Disponibilizar instruções sobre como as fontes de luz podem ser removidas sem serem permanentemente danificadas para fins de verificação pelas autoridades de fiscalização do mercado. <p>A partir do dia 1 de março de 2022 Se uma fonte de luz for parte de um produto contentor, o seguinte texto deve ser exibido, de forma claramente legível, no manual do utilizador ou livro de instruções:</p> <p><i>“Este produto contém uma fonte de luz da classe de eficiência energética <X>”,</i></p> <p>Onde <X> deve ser substituído pela classe de eficiência energética da fonte de luz contida no produto contentor.</p> <p>Se o produto contiver mais de uma fonte de luz, a frase pode ser apresentada no plural ou repetida por fonte de luz.</p> <p>Para mais informações consulte o Anexo V no Regulamento delegado (UE) 2019/2015.</p>	<p>Os fabricantes, importadores ou representantes autorizados dos produtos contentores devem disponibilizar informações sobre a <u>não possibilidade de substituição</u> das fontes de luz pelos utilizadores finais, ou pessoas qualificadas, sem danos permanentes ao produto que os contém. Estas informações devem estar disponíveis num site de acesso livre.</p> <p>Para produtos vendidos diretamente aos consumidores, as informações sobre a possibilidade de substituição devem estar na embalagem, pelo menos na forma de um pictograma, e no manual de instruções.</p> <p>A documentação técnica deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar claramente a(s) fonte(s) de luz abrangidas e a respetiva classe de eficiência energética; • Disponibilizar instruções sobre como as fontes de luz podem ser removidas sem serem permanentemente danificadas para fins de verificação pelas autoridades de fiscalização do mercado; • Incluir justificação técnica, que explique porque que é que a substituição da fonte de luz não é adequada ao produto e para a sua utilização. <p>A partir do dia 1 de março de 2022 Se uma fonte de luz for parte de um produto contentor, o seguinte texto deve ser exibido, de forma claramente legível, no manual do utilizador ou livro de instruções:</p> <p><i>“Este produto contém uma fonte de luz da classe de eficiência energética <X>”,</i></p> <p>Onde <X> deve ser substituído pela classe de eficiência energética da fonte de luz contida no produto contentor.</p> <p>Se o produto contiver mais de uma fonte de luz, a frase pode ser apresentada no plural ou repetida por fonte de luz.</p> <p>Para mais informações consulte o Anexo V no Regulamento delegado (UE) 2019/2015.</p>

Atenção, esta lista não inclui todos os requisitos. Para mais informações e os requisitos completos consulte os regulamentos.

Orientação para fabricantes, importadores e distribuidores, que comercializam fontes de luz e/ou produtos contentor

Mapeamento de obrigações associadas à disponibilização de fontes de luz abrangidas pelos Regulamentos - alguns casos – fonte AGEFE

OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS	Fonte de luz colocada no mercado pela empresa (impor. ou fabricada)		Fonte de luz adquirida junto de um fornecedor Europeu	
	Fonte de Luz individual	Fonte de Luz num produto contentor	Fonte de Luz individual	Fonte de Luz num produto contentor
1. Registo na EPREL	Sim	Sim	Não	Não
2. Exibir a Etiqueta e a Ficha de Produto da Fonte de Luz nas vendas online	Sim	Não	Sim	Não
3. Fornecer a Etiqueta Energética da Fonte de Luz com o produto	Sim	Não	Sim	Não
4. Apresentar informação na embalagem	Sim	Não	Sim	Não
5. Apresentar informação no website	Sim	Sim	Sim	Sim
6. Introduzir informação no manual do Produto Contentor	Não	Sim	Não	Sim
7. Criar e manter a Ficha de Informação do Produto da Fonte de Luz	Sim	Sim	Sim	Não
8. Criar e manter a Documentação Técnica da Fonte de Luz	Sim	Sim	Não	Não
9. Criar a Declaração CE de conformidade da Fonte de Luz	Sim	Sim	Não	Não
10. Cumprir com os requisitos de <i>Ecodesign</i>	Sim	Sim	Sim	Sim
	1B e 1C 3H	2E e 2F	1A 3G	2D

1. Fonte de Luz individual

- A. Empresa que se abastece de fontes de luz num fornecedor europeu;
- B. Empresa que se abastece de fontes de luz num fornecedor fora da UE (e.g. China);
- C. Fabricante português ou empresa que manda produzir fontes de luz sob sua marca.

2. Fonte de Luz incluída num produto contentor (e.g. frigorífico, forno, luminárias ...)

- D. Fabricante de eletrodomésticos ou outros produtos que adquire fontes de luz a um fornecedor europeu para incluir nesses produtos;
- E. Fabricante de eletrodomésticos ou outros produtos que adquire Fontes de Luz a um fornecedor fora da UE (e.g. China) para incluir nesses produtos;
- F. Marquista (que manda produzir dentro ou fora da UE) ou importador (fora da UE) de eletrodomésticos ou outros produtos que contêm fontes de luz.

3. Fonte de Luz disponibilizada como peça sobresselente

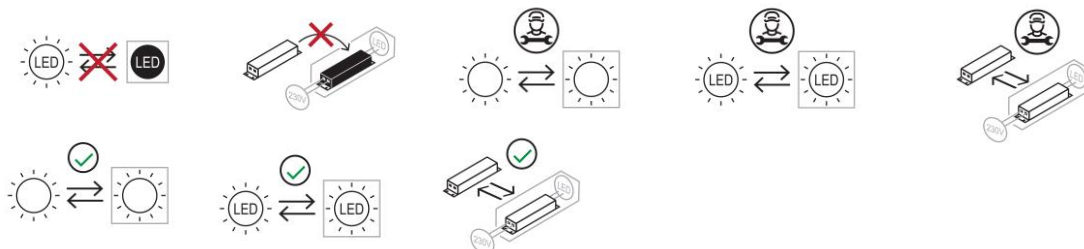
- G. Fontes de luz adquiridas a um fornecedor europeu para disponibilizar como peças sobresselentes;
- H. Fontes de luz adquiridas a um fornecedor fora da UE para disponibilizar como peças sobresselentes.

Atenção, esta tabela pode ser usada para uma primeira identificação das obrigações a que as empresas poderão estar sujeitas, não dispensando a consulta dos Regulamentos

Orientação para fabricantes, importadores e distribuidores, que comercializam fontes de luz e/ou produtos contentor

No caso dos produtos vendidos diretamente aos utilizadores finais, as informações devem constar na embalagem, pelo menos sob a forma de pictograma, e no manual de instruções.

Sugestões de pictogramas disponibilizados gratuitamente pela Lighting Europe



<https://www.lightingeurope.org/ecodesign-guidelines>

Para mais informações, consulte os seguintes links:

Legislação

[Regulamento \(UE\) 2017/1369](#)

[Regulamento Delegado \(UE\) 2019/2015 da Comissão, de 11 de março de 2019](#)

[Regulamento \(UE\) 2019/2020 da Comissão, de 1 de outubro de 2019](#)

[Regulamento \(UE\) 2021/340 da Comissão, de 17 de dezembro de 2020](#)

[Regulamento \(UE\) 2021/341 da Comissão de 23 de fevereiro de 2021](#)

Websites

[Label 2020 – Portugal, https://www.novaetiquetaenergetica.pt/](https://www.novaetiquetaenergetica.pt/)

[Direção-Geral de Energia Geologia - Ecodesign e etiqueta energética](#)

Informação geral

Este folheto foi desenvolvido pela ADENE no contexto do projecto Label 2020, financiado pela Comissão Europeia no contexto do programa Horizonte 2020 com o contrato nr. 847062, em cooperação com a AGEFE - Associação Empresarial dos Sectores Elétrico, Eletrodoméstico, Eletrónico e da Tecnologias da Informação e da Comunicação.



Agência para a Energia

